



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### Protocolo de Colaboração Administrativa n.º 54/2022

#### “8ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro 2022”

#### ENTRE:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, com endereço de *email*: [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, como **Primeiro Outorgante**;

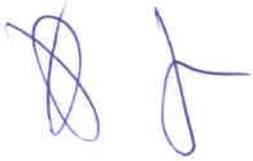
#### E

**ASSOCIAÇÃO EH! TOIRO – CHAMUSCA**, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513 299 084, com morada na Rua Marques de Carvalho n.º 1, 2140-132 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 913800243, com endereço de *email* [eh.toiro@gmail.com](mailto:eh.toiro@gmail.com), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, José Luís Fernandes Vieira, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

#### Cláusula n.º 1

##### Objeto

- a) Pelo presente protocolo, as partes acordam os termos em que o **Primeiro Outorgante** colaborará com os **Segundo Outorgante**, na organização “8ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro 2022” a decorrer na Vila da Chamusca, de 30 setembro a 2 de outubro de 2022.
- b) Para além das obrigações previstas na cláusula seguinte, o **Primeiro Outorgante** apoia financeiramente o Segundo Outorgante, no valor de **€8.775,00** (oito mil, setecentos e setenta e cinco euros), para fazer face às despesas com os Recortadores; atividade de demonstração de toureiro a pé e a cavalo; contratação das sevilhanas “Flamenquitas da Chamusca”; Speaker para as atividades; Preparação do terreno para atividade “Maneio



de Gado Bravo”; Aquisição de bilhetes para a corrida de touros para os participantes no desfile etnográfico que vão estar devidamente caracterizados nas bancadas da praça.

#### **Cláusula n.º 2**

##### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante**:

- a) O licenciamento do evento;
- b) O fornecimento de energia;
- c) A cedência de materiais e equipamentos, conforme disponibilidade, de acordo com o RACH e devida formalização do pedido.

#### **Cláusula n.º 3**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

É da responsabilidade do **Segundo Outorgante**:

- a) Fornecer por escrito ao Primeiro outorgante todas as informações necessárias para a instrução do licenciamento das atividades apoiadas ao abrigo deste protocolo;
- b) A elaboração da programação do evento;
- c) A gestão de todo o evento e toda a logística necessária ao encerramento e abertura das vias ao trânsito, sempre que se mostre necessário para a realização das atividades tauromáquicas, e com a devida autorização do Primeiro Outorgante;
- d) O cumprimento de todas as atividades inseridas no cartaz;
- e) O cumprimento dos horários das atividades;
- f) Zelar pelas condições de segurança de todas as atividades;
- g) Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo Município e por aqueles que se encontram instalados em espaço público, no local do evento;
- h) Aplicar o apoio ao fim a que se destina;
- i) Ter regularizada a sua situação financeira perante o Município, Autoridade Tributária e Segurança Social;
- j) Colaborar na divulgação do evento;
- k) A contratação de seguros de acidentes pessoais para os participantes no evento, sempre que se verifique essa obrigatoriedade/necessidade ou assinatura de termo de responsabilidade;
- l) Entrega de documento combatilístico do fornecedor dos bilhetes da corrida de touros.



**Cláusula n.º 4**  
**Legalidade da despesa**

1º O Primeiro Outorgante apoia financeiramente o Segundo Outorgante, no valor de **€8.775,00** (oito mil, setecentos e setenta e cinco euros) para a organização e realização da “8ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro 2022”.

2º A verba referida no parágrafo anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2022, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica:040701, ficha de cabimento nº 39126/2022, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 40356/2022.

**Cláusula n.º 5**  
**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos para o evento “ 8ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro 2022”, a decorrer de 30 de setembro a 2 de outubro de 2022.

**Cláusula n.º 6**  
**Ratificação**

A minuta do presente protocolo foi ratificada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 06/10/2022.

**Cláusula n.º 7**  
**Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Cláusula n.º 8**  
**Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

**Cláusula n.º 9**  
**Revisão**

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração



superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

**Cláusula n.º 10**  
**Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

**Cláusula n.º 11**  
**Publicitação e publicidade**

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

O presente protocolo está conforme a vontade das partes, tendo sido elaborados dois exemplares, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Concelho da Chamusca, 29 de setembro de 2022

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
**(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)**

O Presidente da Direção da Associação Eh!Toiro- Chamusca

  
  
\_\_\_\_\_  
**(José Luis Fernandes Vieira)**